



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 009/2024 – EDITAL DE FOMENTO AOS DIREITOS HUMANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos e do Grupo de Extensão “Direito e Educação: UFSM em Ação”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Direito da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 18/04/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 19/04/2024 a 23/04/2024 |
| Avaliação dos candidatos | 24/04/2024 e 25/04/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 27/04/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 23/04/2024.

2.2 Horário: até às 23h do dia 23/04/2024.

2.3 Local: enviar a ficha de inscrição (Anexo A) para o e-mail: direitoeducacao@ufsm.br.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, currículo lattes e histórico acadêmico.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de duas etapas:

3.1.1 Envio de currículo lattes atualizado, histórico acadêmico e formulário de inscrição (Anexo A).

3.2 Os candidatos não selecionados constituirão o chamado cadastro de reserva.

3.3 A seleção será válida para o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 20 horas semanais e o valor será de R\$500,00 mensais.

| Vagas | Nº Projeto | Título do Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|-------|------------|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| 01 | 061136 | Direito e Educação: UFSM em Ação | Educação de Qualidade e Redução das Desigualdades | de maio a dezembro de 2024 |
| | | | | |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será enviado para o e-mail dos candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail “direitoeducacao@ufsm.br” ou pelo instagram “direito.e.educacao_ufsm”.

Santa Maria, 18 de abril de 2024

Nome, cargo e assinatura do Responsável



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA

| | |
|---|------------------------|
| NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo): | |
| IDENTIDADE DE GÊNERO: | COR/RAÇA: |
| CURSO: | |
| SEMESTRE: | N.º MATRÍCULA: |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD): | |
| E-MAIL(S) PARA CONTATO: | |
| POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO | |
| TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE? | |
| DADOS BANCÁRIOS:* | |
| BANCO: | |
| AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

| QUADRO DE HORÁRIOS | | | | | |
|--|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista) | | | | | |
| TURNO | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

| | |
|--|---|
| Data da inscrição: /...../..... | Assinatura do(a) candidato(a) (portal SOUGOV): |
|--|---|